



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA

Ofício nº 10/2019/COLOG/PROAD/UNILAB

Redenção/CE, 19 de fevereiro 2019.

À empresa,

ELEVADORES UNIÃO LTDA

Aos cuidados de seu representante, identificado no Contrato, pelo Sr. José Helder S. de Almeida

Rua Bento Albuquerque, n. 2463 – Cocó – Fortaleza/CE

CEP: 60.190-080

Assunto: Ofício de Boas Vindas

Prezado Representante,

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira cumprimenta a ELEVADORES UNIÃO pelo êxito alcançado no Pregão nº 20/2018, que culminou no Contrato nº 09/2019/UNILAB, assinado em 06 de fevereiro de 2019, estabelecendo, assim, esta nova parceria.

Desta forma, para que tenhamos um relacionamento proveitoso, é imprescindível que a empresa esteja atenta às obrigações estabelecidas em contrato, principalmente dos documentos exigidos quando da emissão de faturas, pois, sem os mesmos, a Coordenação Financeira não poderá efetivar o pagamento.

Vale acrescentar que, caso a empresa possua algum benefício fiscal, relacionado à retenção de tributos, deverá destacar legislação que ampara este benefício no documento fiscal enviado, sob pena de o valor retido ser descontado pela alíquota máxima.

Informo ainda que a fiscalização do referido contrato na Unilab dar-se-á por meio de fiscais designados conforme Portaria GR nº 047, de 05 de fevereiro de 2019 (em anexo) e acrescento que os mesmos são orientados a não receber faturas com documentação incompleta.

Atenciosamente,



Tiago Lucio Pereira Melo
Coordenador de Logística
SIAPE 2164271

Tiago Lucio Pereira Melo
Coordenador de Logística
SIAPE 2164271